



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 11/2021 - RTR-PROEX/RTR/IFMT

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE
PROGRAMAÇÃO APLICADA**

PARA INSCRIÇÃO EM EDITAL IFES 01/2021

Período de seleção interna de projetos: 18 e 19/05/2021

Período de Execução do Projeto Edital IFES 03/2020: 01/09/2021 a 01/09/2022

MAIO/2021

SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT torna pública a abertura de inscrições para a presente chamada e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada objetiva selecionar 05 (cinco) projetos para comporem proposta Institucional a ser submetida pela Reitoria do IFMT no Edital IFES nº 01/2021 - Apoio a Iniciação Tecnológica com foco no Ensino de Programação Aplicada, disponível em: <https://www.ifes.edu.br/chamadas-publicas>, que por sua vez, tem o objetivo de selecionar projetos de iniciação tecnológica de instituições da Rede Federal para o desenvolvimento de ações de formação em programação aplicada de estudantes dos 02(dois) últimos anos do ensino fundamental das redes públicas de ensino, para execução em 12 meses.

2.2. São objetivos específicos do presente edital:

2.2.1. Promover a participação de servidores e estudantes da Rede Federal no desenvolvimento de projetos de iniciação e extensão tecnológicas, visando o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao uso das tecnologias digitais, especialmente as associadas à programação, e a disseminação junto à comunidade local do saber tecnológico e suas aplicações.

2.2.2. Promover o ensino de programação para estudantes das redes públicas de ensino, visando o desenvolvimento inicial de habilidades e competências em tecnologia e do interesse pela área de programação.

2.2.3. Contribuir para a formação cidadã dos participantes, habilitando-os a atuar de forma criativa e por meio do uso da tecnologia para a resolução de problemas reais do mundo do trabalho e de suas comunidades;

2.2.4. Contribuir para o estabelecimento de parcerias entre as instituições da Rede Federal e as secretarias municipais e estaduais de educação para o desenvolvimento de ações de iniciação tecnológica.

2.2.5. Promover a divulgação da educação profissional e tecnológica junto a professores e estudantes do ensino fundamental das redes públicas de ensino e à comunidade local, visando a atração de estudantes para a Rede Federal e para a área de tecnologia.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. **Iniciação Tecnológica:** O conjunto de ações de estímulo ao envolvimento de estudantes em conhecimentos, práticas e metodologias atrelados ao desenvolvimento do pensar tecnológico e suas potencialidades, habilitando-os a desenvolver aplicações e soluções tecnológicas.

3.2 **Projetos de Iniciação Tecnológica:** O conjunto de atividades voltadas ao estímulo ao pensar tecnológico e à superação de barreiras ao aprendizado tecnológico, que pode constituir-se em cursos, oficinas ou atividades dentro das instituições da Rede Federal, nas escolas municipais e estaduais, ou nas comunidades onde os estudantes residem, tendo como referência metodologias ativas de aprendizagem.

3.3 **Metodologias Ativas:** As propostas de aprendizagem que focam a participação ativa dos estudantes, de forma colaborativa e resolutive, a partir da proposição de projetos didáticos para desenvolvimento de aplicações e soluções tecnológicas para problemas e situações reais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A participação neste processo público interno, requer plena ciência e conhecimento dos termos do Edital IFES 01/2021, disponível em <https://www.ifes.edu.br/chamadas-publicas>.

4.2. As inscrições das propostas serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do link <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/> no período de 03 de maio à 17 de maio de 2021.

4.3. Não serão aceitos documentos por e-mail ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

4.4. Para submeter proposta, os servidores deverão acessar o sistema de seleção, preencher as informações solicitadas e realizar o cadastro utilizando seu e-mail institucional. Após se cadastrar, clicar em “Quero submeter um projeto”, anexar os documentos solicitados no edital em um único arquivo em formato .pdf.

4.5. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta, sendo que a última substituirá versões anteriores.

- 4.6. O sistema aceitará arquivo limitado a 10mb e apenas em formato .pdf.
- 4.7. O proponente receberá um e-mail do sistema com o comprovante de inscrição do projeto.
- 4.8. As propostas submetidas ficarão com status “em análise na Instituição”, até que o servidor(a) formalmente designado pelo dirigente máximo da instituição para enviar a “proposta institucional”, avalie o projeto. Ele(a) poderá ‘Negar’ ou ‘Aprovar’ o projeto.
- 4.9. Os projetos aprovados pela instituição irão compor a “proposta institucional” do IFMT.
- 4.10. Para que os projetos participem da seleção nacional, as propostas institucionais deverão ser submetidas pela Pró-reitoria de extensão do IFMT, conforme item 4.1.9 do Edital IFES nº 01/2021 - Apoio a Iniciação Tecnológica com foco no Ensino de Programação Aplicada.
- 4.11. Os projetos deverão conter necessariamente as informações e a documentação previstas no ANEXO I.
- 4.12. Projetos que não contemplarem todos os itens ou não seguirem o modelo disponível no ANEXO I serão automaticamente eliminados na etapa 1 do processo seletivo (análise documental).

5. DO CRONOGRAMA

Tabela 1. Cronograma de Atividades do Edital

Publicação do edital	03/05/2021
Início das submissões	03/05/2021
Encerramento do prazo para submissão de inscrição	17/05/2021
Seleção interna	18 e 19/05/2021
Divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas	20/05/2021
Prazo para recursos ao resultado preliminar	21/05/2021
Divulgação do Resultado final	24/05/2021
Inscrição dos projetos no Edital IFES 01/2021 (pela Reitoria IFMT)	24 a 31/05/2021

6. DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Os projetos de iniciação tecnológica devem ter como foco o ensino de programação aplicada para estudantes dos 02(dois) últimos anos do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estaduais de educação básica, separadamente ou em conjunto, utilizando ferramentas que facilitem o aprendizado dos estudantes, como por exemplo Arduino, Raspberry Pi, Softwares, kits de robótica.
- 6.2. Os projetos devem manifestar a utilização de metodologias ativas de aprendizagem, podendo ser eliminado, caso não explique de forma clara essa utilização.
- 6.3. Cada projeto deverá prever o atendimento a, no mínimo, 280 (duzentos e oitenta) beneficiários, que deverão ser estudantes dos 02(dois) últimos anos do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estaduais de educação básica, separadamente ou em conjunto.
- 6.4. Cada beneficiário deverá ser atendido por, no mínimo, 20 horas de atividades.
- 6.5. A participação dos beneficiários deverá ter como objetivo a sua iniciação tecnológica, que consiste na sua capacitação teórico-prática, observando o seu perfil de formação e realidades socioeconômicas e culturais, de forma que sejam facilitadas a aprendizagem e o desenvolvimento de projetos aplicados para soluções de problemas práticos utilizando as competências desenvolvidas, em especial a programação.
- 6.6. Os beneficiários devem ser, necessariamente, estudantes dos 2(dois) últimos anos do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estaduais de educação básica. Estudantes da própria instituição executora não serão contados como beneficiários para validação do item 6.3.
- 6.7 O prazo para a execução dos projetos é de 12 (doze) meses.
- 6.8 As atividades de iniciação tecnológica poderão ser executadas nas instalações da instituição da Rede Federal selecionada ou na escola parceira do projeto, desde que previsto em termo de cooperação.
- 6.9. Das equipes**
- 6.9.1 As equipes executoras dos projetos poderão ser constituídas pelos seguintes integrantes bolsistas: Coordenador, Extensionista, Colaborador Externo e Monitores.
- 6.9.1.1 A equipe do projeto deverá ter, obrigatoriamente:

a) Apenas 01(um) Coordenador; e

b) no mínimo 02 (dois) estudantes de ensino médio como Monitor.

6.9.1.2 O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas para cada projeto, conforme estabelecido no item 5 do Edital IFES nº 01/2021 - Apoio a Iniciação Tecnológica com foco no Ensino de Programação Aplicada.

6.9.1.3 Para além dos integrantes bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.

6.9.2 Os projetos poderão contemplar equipes com integrantes de campi diferentes da Instituição Federal, de forma a ampliar a abrangência do projeto, e desde que a atuação dos bolsistas esteja adequada à metodologia definida no projeto.

6.9.3 O **coordenador de projeto** é o profissional responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação de inserção ao patrimônio dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.

6.9.3.1 O coordenador de projeto deverá ser servidor efetivo da instituição da Rede Federal executora do projeto e não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias.

6.9.3.2 O coordenador do projeto deve atribuir a carga horária semanal de atividades para os bolsistas da equipe de execução da proposta, segundo as normas internas de cada instituição, respeitado a carga horária mínima de bolsa, conforme a tabela 2 deste edital.

6.9.3.3 O coordenador de projeto deve, na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final além de demais informações solicitadas pelo IFES.

6.9.3.4 Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o IFES deverá ser informado.

6.9.4 O **Extensionista** é o servidor da instituição federal executora que auxiliará as atividades a serem desenvolvidas no projeto, de acordo com as definições do coordenador no projeto.

6.9.4.1 O Extensionista poderá atuar como instrutor das atividades e/ou como supervisor e/ou como orientador dos monitores, de acordo com as atividades estabelecidas no projeto pelo coordenador.

6.9.4.2 Caso haja necessidade de afastamento do Extensionista por um período superior a 30 (trinta) dias, o mesmo deverá ser substituído por servidor, indicado pelo Coordenador do projeto, apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o IFES deverá ser informado em prazo de até 15 (quinze) dias a partir da efetiva alteração.

6.9.5 O **Colaborador Externo** é o profissional graduado, vinculado à escola parceira do projeto, que auxiliará as atividades a serem desenvolvidas no projeto, de acordo com as definições do coordenador.

6.9.5.1 O Colaborador Externo poderá atuar como instrutor das atividades, e/ou como suporte técnico, e/ou como tutor, de acordo com as atividades estabelecidas no projeto pelo coordenador.

6.9.5.2 Para fins deste edital, define-se a atividade de tutoria acima descrita, como a atividade que visa auxiliar o professor, prestando assistência ao estudante em questões relacionadas ao curso, e no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem.

6.9.5.3 Caso haja necessidade de afastamento do Colaborador Externo por um período superior a 30 (trinta) dias, o mesmo deverá ser substituído por profissional graduado, indicado pela escola parceira do projeto, apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o IFES deverá ser informado em prazo de até 15 (quinze) dias a partir da efetiva alteração.

6.9.6 Os monitores são estudantes da instituição da Rede Federal executora e que atuarão como facilitadores do aprendizado, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto e demais membros da equipe, de acordo com as definições do projeto.

6.9.6.1 O monitor poderá ser estudante de curso de nível técnico e/ou estudante de nível superior da Instituição da Rede Federal executora, tendo os valores de bolsa diferenciados de acordo com o seu nível e em conformidade com a tabela 2 deste edital.

6.9.6.2 O monitor do perfil de graduação poderá atuar como instrutor no projeto, desde que sob orientação de um professor (Coordenador ou Extensionista), conforme definições do projeto.

6.9.6.3 Caso haja a necessidade de substituição de monitores, o coordenador do projeto deverá manifestar justificativa fundamentada ao IFES e proceder a inclusão de estudante de curso superior ou estudante de curso de nível técnico da instituição da Rede Federal executora, respectivamente, aptos a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições em prazo de até 15 (quinze) dias a partir da efetiva alteração.

6.9.7 Todos os bolsistas que não estiverem previamente identificados (nome completo, CPF e outros dados requeridos) na proposta submetida a esse edital deverão ser selecionados por chamamento público, de responsabilidade do coordenador e de sua respectiva instituição da Rede Federal.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Serão selecionados até 05 (cinco) projetos, que concorrerão a vaga no Edital IFES nº 01/2021.

7.2. O(s) projeto(s) selecionado(s) pelo Edital IFES nº 01/2021 será(ão) contemplado(s) com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, constante no item 7 do ANEXO I deste Edital.

7.2.1. Os recursos financeiros mencionados no caput devem ser destinados à cobertura de despesas com infraestrutura e recursos humanos voltados à execução das atividades de iniciação tecnológica, conforme o disposto a seguir:

Tabela 2. Discriminação dos recursos por modalidade de apoio

ATIVIDADE	VALOR (R\$)
Infraestrutura	45.083,33
Bolsas	45.000,00
Total por projeto	R\$ 90.083,33

7.3. Das bolsas para a execução das atividades de iniciação tecnológica

7.3.1 A distribuição das bolsas para a execução das atividades de iniciação tecnológica será realizada pelo coordenador de projeto, respeitando-se o limite de recursos previsto (tabela 2) e seguindo as modalidades estabelecidas na tabela 3.

7.3.2 A distribuição das bolsas deverá seguir os seguintes critérios de enquadramento:

7.3.2.1 **Coordenador de Projeto (CPO):** profissional com nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em projetos de extensão tecnológica e/ou iniciação tecnológica.

7.3.2.2 **Extensionista (EXT):** Servidor da Instituição Federal que atuará no projeto.

7.3.2.3 **Colaborador Externo (CLE):** profissional colaborador externo de nível superior, preferencialmente vinculado à escola parceira do projeto.

7.3.2.4 **Monitor A (ETM):** estudante de curso técnico da Rede Federal.

7.3.2.5 **Monitor B (ETG):** estudante de curso de nível superior da Rede Federal.

Tabela 3. Tabela de valores das bolsas

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor (R\$)	Carga horária mínima semanal
Coordenador de Projeto	CPO	DTI-B	1.200,00 (*)	8h
Extensionista	EXT	DTI-C	550,00 (**)	10h
Colaborador Externo	CLE	DTI-C	550,00 (**)	10h
Monitor Graduação	ETG	ITI-A	400,00	12h
Monitor Técnico	ETM	ITIB	161,00	8h

(*) Valor proporcional à dedicação de 8 (oito) horas semanais. (**) Valor proporcional à dedicação de 10 (dez) horas semanais

7.3.3. O valor das bolsas e de carga horária mínima semanal nos planos de trabalho dos bolsistas deverão

obedecer ao que determina a tabela 3, caso contrário a bolsa não será implementada.

7.3.4 É vedado o acúmulo de bolsas concedidas por meio deste edital para uma mesma pessoa.

7.3.5 Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

7.3.5.1 A acumulação das bolsas para a mesma pessoa concedidas por este edital, com outras bolsas concedidas pelo IFES, deverá observar o limite de 20 horas semanais para a soma das cargas horárias estabelecidas nos respectivos planos de trabalho.

7.4. Da Infraestrutura de iniciação tecnológica

7.4.1 Para efeitos deste Edital, considera-se infraestrutura de iniciação tecnológica o conjunto de instalações físicas e condições materiais de apoio – equipamentos, recursos, insumos e serviços – utilizados para a realização dessas atividades.

7.4.2 Os itens de infraestrutura de iniciação tecnológica deverão ser alocados na instituição de execução do projeto e permanecer sob responsabilidade e manutenção do coordenador do projeto durante seu período de vigência.

7.4.3 Os custos relacionados à instalação e adequação dos equipamentos adquiridos são de responsabilidade da instituição de execução do projeto.

7.4.4 Os equipamentos que compõem os recursos de infraestrutura serão adquiridos na forma de kits e deverão ser indicados no projeto, conforme a listagem abaixo disponível, considerando o limite total disposto na tabela 2 deste edital.

Tabela 4. Tabela de equipamentos disponíveis para solicitação (*)

Item	Identificação	Detalhamento	Sugestão de Utilidade	Preço estimado
1	Kit de desenvolvimento para Arduino - Avançado	Kit de desenvolvimento para tecnologia Arduino, composto por placa Arduino, matriz de contatos, fontes de alimentação, componentes eletrônicos, sensores, atuadores e caixa organizadora, compatível com as versões de denominação “Avançado” disponíveis no mercado nacional. Garantia mínima de 06 meses.	Projetos que demandam kits para o ensino de programação usando tecnologia Arduino. Exemplos de utilização: - Lógica de contatos (chaves); - Acionamento de LEDs; - Temporização; - Leitura de sensores; - Outros.	R\$ 500,00
2	Kit de robótica - Arduino	Kit educacional para montagem de robôs com tecnologia Arduino composto por placa Arduino, chassis de montagem de robô móvel, peças de conexão, sensores e atuadores, compatível com modelos disponíveis no mercado nacional. O kit não acompanhará baterias ou pilhas. Garantia mínima de 06 meses.	Projetos que demandem kits para o ensino de programação ou robótica usando tecnologia Arduino. Exemplos de utilização: - Comando de motores; - Desvio de obstáculos; - Seguimento de linhas; - Outros.	R\$ 400,00
3	Kit de robótica - LEGO	Kit educacional para montagem de robôs com tecnologia LEGO, contendo bloco programável, atuadores, sensores, bateria, carregador, cabos e caixa organizadora, compatível com modelos disponíveis no mercado nacional. Garantia mínima de 06 meses.	Projetos que demandem kits para o ensino de programação ou robótica usando tecnologia LEGO. Exemplos de utilização: - Comando de motores; - Desvio de obstáculos; - Seguimento de linhas; - Outros.	R\$8.000,00
4	Computador de mesa	Computador de mesa tela superior a 20 polegadas e Windows 10. Memória RAM: Igual ou superior a 8 GB. Processador: Intel® Core™ i5 de 8ª geração ou superior, ou similar de outro fabricante, desde que	Projetos que demandem desenvolver atividades de programação usando computadores de mesa. Exemplos de tecnologias para utilização: - Stencil - Lightbot -	R\$5.000,00

		comprovada a capacidade de desempenho é idêntica ou superior. HD de 1TB ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	Scratch - Minecraft - Alice - Code Combat - CodinGame - Human Resources Machine - CheckIO - Robocode - Code.org - Outros	
5	Computador móvel	Notebook com tela superior a 14 polegadas e Windows 10. Memória RAM: Igual ou superior a 8 GB. Processador: Intel® Core™ i5 de 8ª geração ou superior, ou similar de outro fabricante, desde que comprovada a capacidade de desempenho é idêntica ou superior. HD de 1TB ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	Projetos que demandem desenvolver atividades de programação usando computadores móveis. Exemplos de tecnologias para utilização: - Stencyl - Lightbot - Scratch - Minecraft - Alice - Code Combat - CodinGame - Human Resources Machine - CheckIO - Robocode - Code.org - Outros	R\$5.000,00
6	Dispositivo móvel com sistema operacional aberto - Versão 01	Tablet com sistema operacional aberto, de até 8 polegadas. O tablet deverá ter no mínimo: 2gb de memória RAM; Processador Quad-Core; 32gb de armazenamento interno. Garantia mínima de 12 meses.	Projetos que desejem desenvolver atividades de programação usando dispositivos móveis através de tecnologias como: - Sprite Box - Cargo Box - Outros	R\$1.500,00
7	Dispositivo móvel com sistema operacional aberto - Versão 02	Tablet com sistema operacional livre, com tela superior a 10 polegadas. O tablet deverá ter no mínimo: 4gb de memória RAM; Processador OctaCore; capacidade superior a 32gb de armazenamento interno; Câmera frontal de até 8mpx; câmera traseira de 8,1 a 13 mpx; conectividade wi-fi, bluetooth e 4g. Garantia mínima de 12 meses.	Projetos que desejem desenvolver atividades de programação usando dispositivos móveis através de tecnologias como: - Sprite Box - Cargo Box - Outros	R\$3.000,00
8	Dispositivo móvel com sistema operacional proprietário	Tablet com sistema operacional proprietário, tela com no mínimo 10 polegadas. O tablet deverá ter no mínimo 32gb de armazenamento interno, leitor de impressões digitais, suporte ao Apple Pencil, GPS, Wi-Fi, LTE, Bluetooth, Lightning. Garantia mínima de 12 meses.	Projetos que desejem desenvolver atividades de programação usando dispositivos móveis através de tecnologias como: - Sprite Box - Cargo Box - Outros	R\$ 4.500,00
9	Computador móvel - Raspberry P	Kit Raspberry Pi 4, composto pelos seguintes elementos: Case Raspberry Pi 4, Cartão de Memória MicroSD, Raspberry Pi 4 Model B Anatel, Fonte DC Chaveada 5V 3A USB Tipo C e cabos HDMI. Os componentes presentes no kit deverão ser plenamente compatíveis entre si, e apresentar as seguintes características: Raspberry Pi 4 Model B Anatel - Processador Broadcom BCM2711, quadcore Cortex-A72 (ARM v8) 64-bit SoC com Clock de 1.5 GHz. - Memória RAM: 4GB DDR4 (mínimo). - Adaptador Wifi 2.4 GHz e 5.0 GHz IEEE 802.11b/g/n/ac wireless LAN integrado - Bluetooth 5.0 BLE integrado - 2 portas micro HDMI com suporte a vídeos 4K e 60fps - 2 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0 - Tensão de alimentação: 5v, conector A. Garantia mínima de 12 meses.	Projetos que demandem desenvolver atividades de programação usando tecnologia Raspberry Pi. Exemplos de tecnologias para utilização: - Stencyl - Lightbot - Scratch - Minecraft - Alice - Code Combat - CodinGame - Human Resources Machine - CheckIO - Robocode - Code.org - Outros	R\$1.200,00
10	Kit teclado e mouse	Kit composto por teclado e mouse com conexão USB. Garantia mínima de 06	Complemento aos itens: - Computador de mesa - Computador móvel - Raspberry	R\$ 150,00

		meses.	Pi - Outros	
11	Kit monitor e caixa de som	Kit composto por monitor com conexão HDMI e tela mínimo de 22 polegadas e caixas de som. Garantia mínima de 06 meses.	Complemento aos itens: - Computador de mesa - Computador móvel - Raspberry Pi - Outros	R\$ 800,00

(*) Tem como referência de preços o Banco de Preços

7.5 Das unidades do IFMT nos quais os projetos serão desenvolvidos

7.5.1. As unidades do IFMT que submeterem propostas a este Edital deverão se comprometer a prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, especialmente no que se refere a:

I - Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica;

II - Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;

III - Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;

IV - Registrar os estudantes participantes em ação(ões) de extensão, devidamente institucionalizada(s);

IV - Acompanhamento contínuo da realização do projeto, verificando a devida realização das atividades pelas equipes e a adequada utilização dos recursos disponibilizados, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado pelo IFES ou pela SETEC/MEC;

V – Provimento das certificações aos estudantes cursistas das atividades de iniciação tecnológica.

7.5.2. O detalhamento dos itens relacionados às contrapartidas das instituições proponentes deverá constar nas respectivas propostas submetidas, seguindo o item 8 do modelo de plano de PD&I do ANEXO I deste Edital.

7.5.3. As unidades do IFMT cujos projetos forem selecionados deverão estabelecer parcerias, na forma de acordos de cooperação, convênios ou instrumentos equivalentes, com secretarias de educação estaduais e/ou municipais para a execução dos projetos, sob orientação jurídica de suas procuradorias federais.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A avaliação dos projetos habilitados para a etapa 2 de seleção deste Edital deverá seguir os critérios estabelecidos na tabela 5.

Tabela 5. Critérios e seus respectivos pesos para avaliação dos projetos

	Critérios	Descrição		Pontos Máximos	Peso
1	Qualificação e composição da Equipe (Formação da equipe)	1.1 Titulação do coordenador. (Será considerado apenas o maior título)	Mestrado ou Doutorado	2,0	Peso 1
			Especialista	1,	
		1.2 Experiência do coordenador em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, contados em anos. (fração acima de 06 meses, será considerado 01 ano)	01 ponto por ano	4,0	
		1.3 Experiência do Extensionista e do colaborador externo em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, contados em anos. (fração acima de 06 meses, será considerado 01 ano)	01 ponto por ano	2,0	
		1.4 Projeto prevê capacitação para a equipe de execução e para voluntários das escolas	Sim	1,0	

		parceiras?			
		1.5 O projeto prevê a participação de extensionistas e/ou monitores multicampi?	Sim	1,0	
2	Qualidade do Projeto Este critério deverá ser analisado tendo como base a metodologia adotada e exequibilidade.	2.1 Clareza, relevância e pertinência dos objetivos;		3,0	Peso 2
		2.2 Adequação metodológica, em especial em relação à descrição do perfil das metodologias ativas e da tecnologia digital foco da iniciação tecnológica;		5,0	
		2.3 Exequibilidade do plano físico-financeiro.		2,0	
3	Abrangência do projeto Abrangência de atendimento do projeto.	3.1. Quantidade de municípios atendidos pela proposta. (medido pela cidade onde situam-se as escolas parceiras do projeto, incluindo a sede da instituição Federal)	0,5 ponto por município	2,0	Peso 1
		3.2. Quantidade de alunos a serem atendidos pelo projeto, a partir do quantitativo mínimo de 280 estudantes.	02 pontos a cada 40 estudantes adicionais	6,0	
		3.3 O projeto prevê atuação multicampi da IF em sua execução.	Sim	2,0	

8.2 A nota final dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios da tabela 5.

8.3 Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados.

8.4 A nota mínima final para a classificação dos projetos é 6,0.

8.5 Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até três casas decimais.

8.6 Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação 3 (Abrangência do projeto) e 2 (qualidade do projeto), respectivamente. Caso o empate permaneça, os projetos que empataram serão submetidos a uma nova avaliação que será utilizada apenas como critério de desempate, sem afetar a pontuação original das propostas empatadas.

8.7 Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral de projetos classificados que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

8.8 O processo de seleção dos projetos seguirá o cronograma estabelecido no item 5 deste Edital e será composto por 2 (duas) etapas:

- a) etapa 1 – análise documental;
- b) etapa 2 – avaliação dos projetos.

8.2. Etapa 1: análise documental

8.2.1 Esta etapa consiste na análise da documentação das propostas submetidas pelos campi do IFMT a este Edital, verificando atendimento aos requisitos obrigatórios de forma de apresentação e de conteúdo definidos neste edital.

8.2.2 Cada projeto deverá conter os projetos das equipes que desenvolverão as atividades de iniciação tecnológica.

8.2.2.1 Os projetos mencionados no caput deverão ser redigidos de acordo com os modelos e instruções apresentados no ANEXO I.

8.2.2.2 Não há limitação no número de projetos submetidos por campus.

8.2.3 Para serem aprovadas para a etapa 2, as propostas encaminhadas pelos campi devem atender os aspectos previstos no item 4 deste Edital. Ressalta-se que o não atendimento a qualquer orientação presente neste item acarretará eliminação do certame.

8.3. Etapa 2: avaliação dos projetos

8.3.1 Os projetos habilitados para a etapa 2 serão avaliados por servidor(a) da pró-reitoria de extensão responsável pela validação e envio da Proposta Institucional ao Edital IFES nº 01/2021 - Apoio a Iniciação Tecnológica com foco no Ensino de Programação Aplicada, conforme item 4.1.9 do referido edital.

9. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Ficarão classificados para concorrer no Edital IFES nº 01/2021 os 05 (cinco) primeiros colocados da listagem geral.

9.2. O resultado parcial desta seleção será publicado na página oficial da Pró-reitoria de Extensão, site <http://proex.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-de-extensao-2020/>.

9.3. A interposição de recursos deste edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico projetoextensao@ifmt.edu.br impreterivelmente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Cuiabá), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma constante neste edital.

9.4. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico projetoextensao@ifmt.edu.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

9.5. O resultado dos recursos e o resultado final desta seleção serão publicados no site <http://proex.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-de-extensao-2020/>.

10. DAS PUBLICAÇÕES

10.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Setec/MEC e de eventuais outros apoiadores.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a esta chamada.

12.2. A Pró-Reitoria de Extensão do IFMT se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.

12.3. A qualquer tempo esta chamada pode ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.4. Podem ser requeridas alterações nos termos desta chamada, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada por escrito ao e-mail projetoextensao@ifmt.edu.br, em até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação.

12.4.1. As solicitações de alterações serão julgadas pela PROEX/IFMT com base no Edital IFES nº 01/2021.

12.5. Os casos omissos, relacionados a seleção interna, serão resolvidos pela PROEX/IFMT.

12.6. Esta chamada entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico da PROEX/IFMT.

12.7. A elaboração e a submissão das propostas implicará no amplo e irrestrito conhecimento dos termos do Edital IFES nº 03/2020 bem como a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

12.8. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail projetoextensao@ifmt.edu.br.

Cuiabá, 03 de Maio de 2021.

ANEXO I – Modelo do projeto

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 Dados da instituição da Rede Federal

Nome da Instituição:

Sigla:

Estado:

CNPJ:

E-mail:

Site:

Endereço para correspondência:

Representante Institucional:

Cargo:

CPF:

E-mail:

* A instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema.

2. EQUIPE

2.1 Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Campus	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Formação Acadêmica	Link do Currículo lattes
		<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Coordenador		
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal	<input type="checkbox"/> Colaborador Externo		
		<input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Extensionista		
		<input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Monitor		
			<input type="checkbox"/> Voluntário		
		<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Coordenador		
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal	<input type="checkbox"/> Colaborador Externo		
		<input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Extensionista		
		<input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Monitor		
			<input type="checkbox"/> Voluntário		
		<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Coordenador		
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal	<input type="checkbox"/> Colaborador Externo		
		<input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Extensionista		
		<input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Monitor		
			<input type="checkbox"/> Voluntário		

		<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Coordenador
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal	<input type="checkbox"/> Colaborador Externo
		<input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Extensionista
		<input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Monitor
			<input type="checkbox"/> Voluntário

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

2.2 Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

2.3 Deverá ser encaminhada cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador, do extensionista e do colaborador externo, além do comprovante de matrícula de cada estudante integrante da equipe executora do projeto.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do projeto

3.1.1 Objeto (descrever a(s) atividade(s) de iniciação tecnológica)

3.2 Objetivos (geral e específicos)

3.3 Justificativa e relevância do projeto de iniciação tecnológica

3.4 Metodologia (definir os materiais, métodos e técnicas a serem adotados para a execução do projeto). Explicitar as metodologias ativas de atuação e a tecnologia digital foco da iniciação tecnológica.

3.5 Cronograma de execução (apresentar as atividades do projeto e os respectivos prazos previstos para sua execução. Sugere-se a adoção de um gráfico de Gantt)

3.6 Identifique a(s) parceria(s) com a(s) Secretaria(s) Estadual e/ou Municipal(is) de educação. Possíveis parcerias com outras instituições locais/regionais atuantes junto ao projeto também devem ser identificadas. Obrigatório anexar documento formal de comprovação ou manifestação de parceria da secretaria de educação estadual e/ou municipal.

4. ABRANGÊNCIA DO PROJETO

4.1. Em qual(is) grupo(s) de estudantes atua ou pretende atuar? Identifique as principais vulnerabilidades do grupo de estudantes escolhido e como a iniciação tecnológica pode motivar e desenvolver o despertar do raciocínio criativo tecnológico no grupo.

4.2 Descreva a abrangência do projeto em termos de municípios atendidos.

4.3 Caso haja, descreva como se dará a atuação multicampi no projeto.

4.4 Descreva se o IF já atua em outros projetos de extensão tecnológica na região e quais têm sido os resultados.

5. METODOLOGIA

5.1 Descrever as principais metodologias ativas que serão utilizadas no projeto.

6. QUANTITATIVO DE ESTUDANTES E DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPERADO

6.1 Descreva o quantitativo total de estudantes que o projeto terá impactado de forma direta ao final dos 12 (doze) meses – no mínimo, 280 (duzentos e oitenta) estudantes.

6.2 Descreva como serão divididas as atividades para cada grupo beneficiário do projeto e carga horária de cada atividade, de forma a atender a quantidade de estudantes indicados no projeto.

7. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

7.1. Infraestrutura para as atividades de iniciação tecnológica

Nº do Item (Conforme item 5 do edital)	Justificativa	Quantidade	Valor sugerido (Conforme item 5 do edital)	Total (R\$)
--	----------------------	-------------------	--	--------------------

VALOR TOTAL

**Valor máximo para o item 7.1: R\$ R\$ 45.083,33*

7.2. Recursos de bolsas para as atividades de iniciação tecnológica

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
-------------------	--------------	------------------------	---------------------------	--------------------------------------	-----------------------

VALOR TOTAL

**Valor máximo para o item 7.2: R\$45.000,00.*

8. CONTRAPARTIDA DE INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)			
		Infraestrutura	Bolsas	Espaço físico	Outras (descrever)

VALOR TOTAL

*Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela acima.

9. REFERÊNCIAS

9.1 Relacionar as principais referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto. Usar o formato ABNT.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcus Vinicius Taques Arruda, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROEX**, em 03/05/2021 17:54:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 176709

Código de Autenticação: 8b9f5ff65b

